



**LEI COMPLEMENTAR N.º 1.031 DE 04 MAIO DE 2015.**

**“ALTERA O ANEXO, III, DA LEI MUNICIPAL N.º 385 DE 01.06.2001, Lei 960/2014 e Lei 1030/2015, QUE DISPÕE SOBRE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

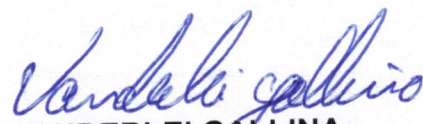
**VANDERLEI GALLINA**, Prefeito Municipal de Sul Brasil em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica alterado o anexo III, da Lei Municipal nº 385, de 01 de junho de 2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, passando a vigorar conforme o anexo da presente Lei.

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de maio de 2015.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o anexo III, da Lei Complementar 956/2014 e anexo III da Lei 1.030/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 04 de maio de 2015.

  
**VANDERLEI GALLINA**  
Prefeito em exercício

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA

  
**Valdecir Tosetto**  
Diretor de Administração



FOLHA 01

ANEXO III  
RELAÇÃO DE QUADROS PERMANENTES

GRUPO I		GRUPO II		GRUPO III		GRUPO IV		GRUPO V	
NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR
11	788,00	21	1.171,68	31	1.360,69	41	2.196,88	51	2.752,38
12	884,45	22	1.360,69	32	1.503,76	42	2.438,54	52	3.495,25
13	971,53	23	1.496,76	33	1.627,19	43	2.706,77	53	3.990,96
14	1.088,56	24	1.602,43	34	1.852,80	44	3.001,71	54	4.306,48
15	1.084,79	25	1.778,69	35	2.056,59	45	3.335,00	55	4.780,19
16	1.233,95	26	1.974,34	36	2.282,82	46	3.701,85	56	5.306,00
17	1.369,68	27	2.191,51	37	2.533,94	47	4.109,06	57	5.889,68
18	1.520,35	28	2.432,58	38	2.812,66	48	4.561,09	58	6.672,43
19	1.687,57	29	2.700,16	39	3.122,04	49	5.062,77	59	7.256,66
20	1.873,22	30	2.997,19	40	3.465,47	50	5.619,70	60	9.642,62

*Carla de Galvão*